



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte - GO, 31/12/2017

LEI Nº 450, de 30 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2018.

A Prefeita Municipal de ALVORADA DO NORTE – ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 37.920.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais).



Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.336.092,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	996.206,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.586.326,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.809.331,69
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.585.507,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.834,12
SUB-TOTAL	41.347.297,52
ALIENAÇÃO DE BENS	96.286,80
SUB-TOTAL	96.286,80
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.523.584,32
SUB-TOTAL	-3.523.584,32
TOTAL GERAL	37.920.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 37.920.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 34.185.938,60 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 3.734.061,40 (tres milhões, setecentos e trinta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	226.300,67		226.300,67
GABINETE DO PREFEITO	565.464,74		565.464,74
MAN DO FMDCA	32.984,30		32.984,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	758.400,00		758.400,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.304.743,26		2.304.743,26
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.089.005,13		1.089.005,13
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.798.584,58		1.798.584,58
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	3.982.581,84		3.982.581,84
SECRETARIA DE FINANÇAS	995.204,03		995.204,03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.241.562,97		4.241.562,97



SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.315.653,32		1.315.653,32
CAMARA MUNICIPAL	1.373.841,46		1.373.841,46
MANUTENCAO DO FUNDEB	7.057.128,10		7.057.128,10
FUNPAN RPPS ALV NORTE		3.734.061,40	3.734.061,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.444.484,20		8.444.484,20
TOTAL GERAL	34.185.938,60	3.734.061,40	37.920.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.740.098,12		2.740.098,12
AGRICULTURA	414.376,72		414.376,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.520.193,78		1.520.193,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	451.460,61		451.460,61
COMUNICAÇÕES	2.248,83		2.248,83
CULTURA	49.985,90		49.985,90
DESPORTO E LAZER	226.300,67		226.300,67
EDUCAÇÃO	3.932.595,94		3.932.595,94
ENCARGOS ESPECIAIS	497.741,54		497.741,54
ENERGIA	369.589,89		369.589,89
HABITAÇÃO	13.875,18		13.875,18
INDÚSTRIA	200.000,00		200.000,00
JUDICIÁRIA	49.003,24		49.003,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	613.820,67		613.820,67

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
 CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
 CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.400,00		758.400,00
SANEAMENTO	99.375,90		99.375,90
SEGURANÇA PÚBLICA	71.866,19		71.866,19
TRABALHO	187.778,13		187.778,13
TRANSPORTE	1.402.018,34		1.402.018,34
URBANISMO	3.709.755,19		3.709.755,19
LEGISLATIVA	1.373.841,46		1.373.841,46
EDUCAÇÃO	7.057.128,10		7.057.128,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.734.061,40	3.734.061,40
SAÚDE	8.444.484,20		8.444.484,20
TOTAL GERAL	34.185.938,60	3.734.061,40	37.920.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.373.841,46
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	226.300,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.444.484,20
FUNPAN RPPS ALV NORTE	3.734.061,40
GABINETE DO PREFEITO	565.464,74
MAN DO FMDCA	32.984,30
MANUTENCAO DO FUNDEB	7.057.128,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	758.400,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.304.743,26



SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.089.005,13
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.798.584,58
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	3.982.581,84
SECRETARIA DE FINANÇAS	995.204,03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.241.562,97
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.315.653,32
TOTAL	37.920.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 60% (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2017.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso